



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 032/93.-

De 02 de agosto de 1993.-

Aprovado em sessão ordinária
de 03-08-93, por unanimidade
e na íntegra.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA ES-
COLA ESTADUAL DE 1º E 2º
GRAUS QUERÊNCIA E CONSTRUÇÃO
DE QUADRA POLIESPORTIVA.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a -
brir no Orçamento Anual do Corrente Exercício, um crédito Adici-
onal Especial no valor de CR\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhem
tos mil cruzeiros reais) destinado a ampliação da Escola Estadu-
al de 1º e 2º Graus Querência, com construção de 4 salas de au-
la e construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo
anterior, será usado o artigo 43, Item III, da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.93, revogando-
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, em
02 de agosto de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal